



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês:

Competência

Ano:

2014 - Processo: 007/2014

Modalidade:

Dispensa 004/2014

Serviços Gráficos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo:** 007/2014

**Modalidade:** Dispensa 004/2014

**Unidade Requisitante:** Serviço da Secretaria

**Data do Processo:** 01 de Julho de 2014

### HISTÓRICO

Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral, a fim de atender as demandas desta casa legislativa, durante o exercício de 2014.

**Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-30

**Nomenclatura – Material de Consumo**

**Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39

**Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Responsáveis:**

**FÁBIO ANTÔNIO MACHADO – Presidente da CPL**

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK – Vice-Presidente da CPL**

### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Fábio Antônio Machado**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 183/2014 certifico que no dia 01 (um) do mês de julho de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



## PROPOSTA COMERCIAL

MANHUAÇU MG, 28 de Junho de 2014.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara, a proposta comercial solicitada.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral.

Item	Descrição	VI Unit	VIr Total
<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>			
01	170 Exemplos do Regimento Interno da Câmara	11.50	1.955.00
02	200 Envelopes 11x22cm	0.35	70.00
03	250 Envelopes Pardo 22x33	0.65	165.00
04	200 pastas Projeto de Lei	1.65	330.00
05	200 pastas Câmara	1.65	330.00
06	230 Exemplos Lei Orgânica Municipal	9.50	2.185.00
07	06 carimbos	16.00	96.00
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			

Valor Global da Proposta R\$  
Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

Marco Antônio de Oliveira Andrade

04.832.717/0001-50  
IE 394.162064.00-45  
Marco Antônio  
de Oliveira Andrade  
Rua Ismar Estanislau, 02  
Centro - CEP 36.900-000  
Manhuaçu - Minas Gerais

04.832.717/0001-50  
IE 394.162064.00-45  
Marco Antônio  
de Oliveira Andrade  
Rua Ismar Estanislau, 02  
Centro - CEP 36.900-000  
Manhuaçu - Minas Gerais



## PROPOSTA COMERCIAL

MANHUAÇU MG, 28 de JUNHO de 2014.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara, a proposta comercial solicitada.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral.

Item	Descrição	VI Unit	Vlr Total
<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>			
01	170 Exemplos do Regimento Interno da Câmara	1180	2006,00
02	200 Envelopes 11x22cm	040	8000
03	250 Envelopes Pardo 22x33	070	17500
04	200 pastas Projeto de Lei	180	36000
05	200 pastas Câmara	180	36000
06	230 Exemplos Lei Orgânica Municipal	980	225400
07	06 carimbos	1800	10800
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			

Valor Global da Proposta R\$  
Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

João Pereira Nunes

04 221 187/0001-04

JOÃO PEREIRA NUNES  
RUA JOSÉ LEMEDRO DA SILVA, 185  
B. SÃO VICENTE - CEP 36900-000  
MANHUAÇU

## PROPOSTA COMERCIAL



MANHUAçu MG, 27 de JUNHO de 2014.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a esta Câmara, a proposta comercial solicitada.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral.

Item	Descrição	VI Unit	Vlr Total
<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>			
01	170 Exemplos do Regimento Interno da Câmara	11.00	1.870.00
02	200 Envelopes 11x22cm	0,30	60.00
03	250 Envelopes Pardo 22x33	0,60	150.00
04	200 pastas Projeto de Lei	1.50	300.00
05	200 pastas Câmara	1.50	300.00
06	230 Exemplos Lei Orgânica Municipal	9.00	2.070.00
07	06 carimbos	15.00	90.00
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>			

Valor Global da Proposta R\$  
Validade da Proposta: 60 dias

Sendo só para o presente momento, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,

01.439.588/0001-47  
Gráfica Oliveira Marques Ltda-ME  
Rua Raimundo Soares Vargas, 181  
Eng. da Serra-Manhuaçu-MG-36900-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 183/2014**

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Fábio Antônio Machado - Presidente
- 2) Elane Moreira Rodrigues Emerick - Vice-Presidente
- 3) Jéssica Gomes Ferreira - Secretário

Suplente:

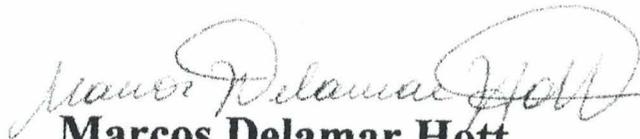
Amarílis Pereira Peixoto

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTÓCOLO Nº 007
DATA 02/01/14
HORARIO 13:00

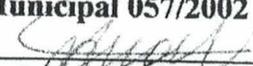
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Reduto, 02 de janeiro de 2014.

  
**Marcos Delamar Hott**  
Presidente da Câmara Municipal

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2014. Conforme Decreto Municipal 057/2002

  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 183/2014, determino a remessa do **Processo Licitatório nº 007/2014, Modalidade Dispensa nº 004/2014**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de julho de 2014.

**Fábio Antônio Machado**  
*Presidente da CPL*

### PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 007/2014  
Dispensa nº 004/2014 no Gabinete do  
Presidente em 01/07/14.

**Marcos Delamar Hott**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO CONTÁBIL

### CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Antônio Pansute Junior**, responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral, a fim de atender as demandas desta casa legislativa, durante o exercício de 2014, com valor orçado em **R\$ 4.470,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2014, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.004.3390-30	R\$ 4.470,00
01.02.01.031.0001.4.004.3390-39	

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Antônio Pansute Junior**  
Contador

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>01/07/14</u> a presente Certidão</p> <p>_____ <b>Marcos Delamar Hott</b> Presidente</p>
---

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>01/07/14</u> a presente Certidão</p> <p>_____ <b>Fabio Antonio machado</b> Presidente da CPL</p>
--



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do **Sr. Marcos Delamar Hott**, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifica que há disponibilidade financeira para a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral, a fim de atender as demandas desta casa legislativa, durante o exercício de 2014, com valor orçado em **R\$ 4.470,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de julho de 2014.

**Elane Moreira Rodrigues Emerick**  
Tesoureiro (a)

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>01 / 07 / 14</u> a presente Certidão</p> <p> <b>Marcos Delamar Hott</b> Presidente</p>
--

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>01 / 07 / 14</u> a presente Certidão</p> <p> <b>Fabio Antonio machado</b> Presidente da CPL</p>
---



**"EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA"**, Brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Professor Silas Heringer, No. 27-A, Bairro Engenho da Serra, Manhuaçu(MG), nascido em 18/11/1952, em Manhuaçu(MG), portador da Carteira de Identidade No. 04671234-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro/RJ, e do CPF No. 408.447.147-04;

**"ROGÉRIO MARQUES DE OLIVEIRA"**, Brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Professor Silas Heringer, No. 27, Bairro Engenho da Serra, Manhuaçu(MG), nascido em 05/02/1968, em Manhumirim(MG), portador da Carteira de Identidade No. M-6-263.378, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF No. 925.504.016-20;

**"FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA"**, Brasileiro, desquitado, comerciante, residente à Rua Professor Silas Heringer, No. 27, Bairro Engenho da Serra, Manhuaçu(MG), nascido em 05/08/1957, em Manhumirim(MG), portador da Carteira de Identidade No. MG-6-693.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF No. 243.784.456/20

Tem justo e acordado entre si, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as Clausulas e condições seguintes que reciprocamente aceitam e outorgam:

**- CLAUSULA PRIMEIRA -**

**- RAZÃO SOCIAL -** A sociedade ora considerada, exercerá suas atividades sob a razão social de **"GRÁFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA."** será regida pelas cláusulas e condições deste contrato, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis;

**- CLAUSULA SEGUNDA -**

**- SEDE E FORO -** A sociedade tem sede e domicilio à Rua Professor Silas Heringer, No. 472, Bairro Engenho da Serra, na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, não possuindo filiais até esta data, mas, podendo por deliberação dos sócios, abrir filiais sucursais, Agencias e Escritórios em qualquer parte do Território Nacional;

O Foro será o da comarca de Manhuaçu (MG) para dirimir todas as questões relativas a Sociedade;

**- CLAUSULA TERCEIRA -**

**- DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o seu inicio de atividades em 01-09-1996;

**- CLAUSULA QUARTA -**

**- OBJETIVO SOCIAL -** A sociedade terá por objetivo operacional a prestação de serviços com Gráfica de: Impressos em geral, Notas fiscais, Cartões, panfletos e etc., com maquina plana, máquina manual e Off Set.;

**- CLAUSULA QUINTA -**

**- CAPITAL SOCIAL -** O Capital da Sociedade é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, sendo totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente Nacional pelos sócios, na proporção especificada na Clausula seguinte;

**- CLAUSULA SEXTA -**

**- DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -** A distribuição do Capital Social fica da seguinte forma:

-Sócios-	-%-	-Números de cotas-	Vr total -
EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA	- 33,33	- 5000	- R\$ 5.000,00
ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	- 33,33	- 5000	- R\$ 5.000,00
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	- 33,33	- 5000	- R\$ 5.000,00
		15.000	15.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 01/03/14  
*[Signature]*

*Ed. Marques de Oliveira*

*Rogério Marques de Oliveira*

*Francisco Antonio de Oliveira*

credores dos sócios em conta especial;

**- CLAUSULA OITAVA -**

**- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS -** Os sócios não respondem, nem subsidiariamente, pelos atos e obrigações sociais, estando sua responsabilidade solidaria limitada á totalidade do Capital, na forma da Lei;

**- CLAUSULA NONA -**

**- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL -** A administração social obedecerá aos seguintes requisitos;

A gerência da sociedade será exercida pelo Sócio **EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA**, o qual fica dispensado de caução, mas responderá perante a sociedade e terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticar com violação da Lei e do Contrato Social, sendo-lhe vedado usar a Razão Social em negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, notadamente fianças, avais, abonos e endossos de favor, o sócio-gerente representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

**- CLAUSULA DECIMA -**

**- DELIBERAÇÕES SOCIAIS -** As deliberações sociais referentes á Alteração do Contrato Social, nomeação de gerentes, incorporação, fusão, transformação e dissolução da sociedade, pedido judicial de concordata e requerimento de autofalência, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade serão tomadas, em reunião;

**- CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -**

**- CESSÃO DE COTAS -** A cessão de cotas obedecerá às seguintes normas:

a) - as cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento da sociedade e dos demais sócios. A concordância destes, será dada, de preferencia, no próprio instrumento de Alteração do Contrato Social, valerá contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca, manifestada em instrumento a parte;

b) - a sociedade em primeiro lugar, e os sócios, terão preferencia, em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio que as quiser ceder, para isso, fará o cedente, através da gerência, a necessária comunicação escrita de sua intenção de ceder as cotas, com antecedência mínima de trinta dias, indicando preço e condições;

c) - se a sociedade e os sócios não exercerem o direito de preferencia que lhes é assegurado no item anterior, fica livre ao sócio ceder cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão assinado pelo cedente e cessionário, devidamente arquivado no registro do Comércio, como prova plena de Alteração do Contrato Social;

d) - será ineficaz em relação à sociedade a cessão de cotas feita com a infração das normas estabelecidas nesta cláusula;

**- CLAUSULA DECIMA SEGUNDA -**

**- FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO -** O falecimento de qualquer cotista não dissolve a sociedade, que continuará com o sócio remanescente;

- o pagamento dos haveres do sócio falecido, se fará a quem de direito, no prazo de doze meses, a partir da data do óbito, em (04) quatro prestações trimestrais, acrescidas de juros à taxa anual de (06) seis por cento, a impontualidade no pagamento de qualquer das prestações, tornará exigível, imediatamente, o saldo devedor;

- a admissão da viúva e herdeiros do sócio pré-morto na sociedade, dependerá do consentimento dos sócios remanescentes;

- a sociedade também não se dissolverá nem entrará em liquidação, nos casos de incapacidade civil ou falência supervenientes de qualquer dos sócios, nem por outro motivo que impossibilite a sua permanência na sociedade. Em qualquer das hipóteses, os haveres do sócio serão apurados e pagos a quem de direito, de conformidade com o estabelecido nesta cláusula;

**- CLAUSULA DECIMA TERCEIRA -**

**- EXERCÍCIO SOCIAL -** O exercício social compreende-se entre (1) primeiro de Janeiro a (31) Trinta e um de Dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço Patrimonial, o Sócios Suportarão os prejuízos eventuais, bem como terão direito aos lucros verificados na proporção d capital de cada um, ou ficará em lucros suspensos para posterior incorporação e aumento de capital;

*Eduardo Marques de Oliveira*

*Progenio Marques de Oliveira*

*Falecido Antonio de Gouveia*

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 01/07/14  
*[Signature]*

- PRO LABORE - O sócio gerente fará uma retirada R\$ 10.000,00 mensalmente mediante acordo entre os Sócios, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

- CLAUSULA DECIMA QUINTA -

- DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade só se dissolverá e entrará em liquidação pelo mútuo consenso dos sócios, em casos de falência ou impossibilidade de consecução de seus fins e/ou determinação legal. Resolvida a liquidação ou dissolução será liquidante o sócio gerente, procedendo o liquidante de conformidade com as leis em vigor;

- CLAUSULA DECIMA SEXTA -

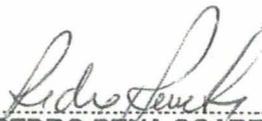
- ASSINATURAS - Os sócios da empresa assinarão seus próprios nomes abaixo da Razão Social, com as mesmas assinaturas com que subscrevem este instrumento;

**DISPOSIÇÕES FINAIS :**

E por se acharem assim, ajustados e contratados, firmam este instrumento de Constituição de sociedade, em 3 (Três) vias de igual teor datilografadas, rubricadas em todas as suas folhas e se obrigam a cumprir este contrato, em todas as suas cláusulas e condições, para todos os fins e efeitos de direito, e o fazem em presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

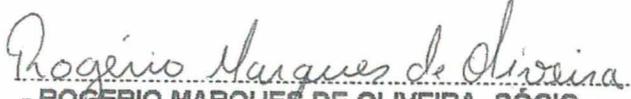
MANHUAÇU (MG) 30 DE AGOSTO DE 1996

TESTEMUNHAS:

  
- PEDRO PENA SOARES -  
CART. IDENT.: M-2.304.289/SSPMG

  
- NAIR PENA SOARES C. GANTUS -  
CART. IDENT.: M-2.679.782/SSPMG

  
- EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA- SÓCIO -

  
- ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA- SÓCIO -

  
- FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA- SÓCIO -



  
SAB-MG 9763 - CRO-MG 25111/70

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Em 19/09/96  
CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
31205025591  
Prot.: 961207051  
  
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO  
PELA SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 14



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.439.588/0001-47

Certidão n°: 50099039/2014

Expedição: 26/06/2014, às 15:58:39

Validade: 22/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.439.588/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERIDO VIA INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 185492014-88888588

Nome: GRAFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA - ME

CNPJ: 01.439.588/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2014.

Válida até 21/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERIDO VIA INTERNET**



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01439588/0001-47  
**Razão Social:** GRAFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSOR SILAS HERINGER 472 / ENGENHO DA SERRA  
/ MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2014 a 05/08/2014

**Certificação Número:** 2014070705005850040680

Informação obtida em 07/07/2014, às 12:22:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERIDO VIA INTERNET



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



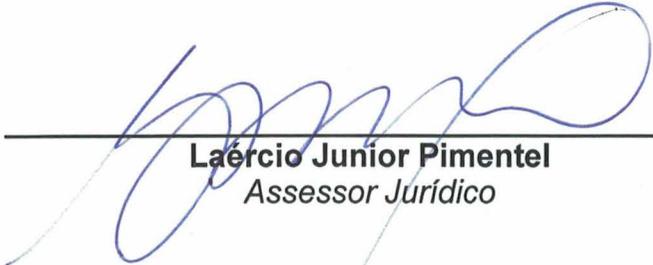
## DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2014

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre Presidente da Câmara, **Sr. Marcos Delamar Hott**, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Laércio Junior Pimentel**  
*Assessor Jurídico*

### PROTOCOLO

Recebi em 01/07/14 o presente  
Despacho

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Antonio Machado**  
*Presidente da CPL*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Igualmente, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de julho de 2014.

**Wanderly Roberto Robadel**  
*Controlador Interno*

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>01/07/14</u> o presente Parecer.</p> <p></p> <p><b>FÁBIO ANTONIO MACHADO</b> <i>Presidente da CPL</i></p>
--



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa **GRÁFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA**, para a prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral, a fim de atender as demandas desta casa legislativa, durante o exercício de 2014, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de julho de 2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 07 de julho de 2014.

**Marcos Delamar Hott**  
Presidente da Câmara

### PROTOCOLO

Recebi em 07/07/14 a presente  
Adjudicação.

**Fábio Antônio Machado**  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 007/2014 Dispensa nº 004/2014

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor a empresa **GRÁFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 07 de julho de 2014.

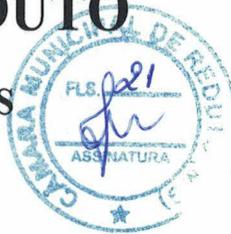
  
**Marcos Delamar Hott**  
Presidente da Câmara

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>07/07/14</u> a presente Homologação.</p> <p> <b>Fabio Antonio Machado</b> Presidente da CPL</p>
--



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 007/2014  
Dispensa nº 004/2014

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa **GRÁFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral, a fim de atender as demandas desta casa legislativa, durante o exercício de 2014.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, portador do CPF nº 429.863.116-87, C.I. nº MG – 04.928.904, e de outro lado a **GRÁFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA**, com sede à Rua Professor Silas Heringer, 472, Bairro Engenho da Serra – Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.439.588/0001-47, denominada neste ato **CONTRATADA** e sendo representada por **EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 408.447.147-04, residente e domiciliado à Rua Professor Silas Heringer, 27-A, Bairro Engenho da Serra – Manhuaçu/MG, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral, a fim de atender as demandas desta casa legislativa, durante o exercício de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 07 de julho de 2014, com duração até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

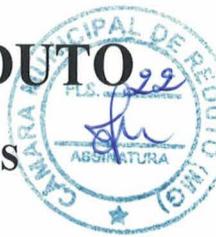
**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO –** A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de **R\$ 4.470,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), mediante apresentação da nota fiscal/recibo da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO -** O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-30 e 01.02.01.031.0001.4.004.3390-39.**

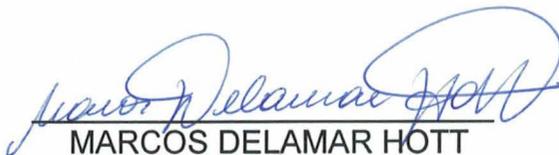
**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

**§ Único** : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 07 de julho de 2014.

  
MARCOS DELAMAR HOTT

Presidente da Câmara  
CPF: 429.863.116-87

  
GRÁFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA  
CNPJ: 01.439.588/0001-47

Testemunhas:



Nome:  
CPF: 924.298-406-00



Nome:  
CPF: 982421996-04.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X GRÁFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral, a fim de atender as demandas desta casa legislativa, durante o exercício de 2014.

**DATA DO INÍCIO DO CONTRATO:** 07/07/2014

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-30

01.02.01.031.0001.4.004.3390-39

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

  
\_\_\_\_\_  
**Fábio Antônio Machado**  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **GRÁFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 007/2014 Dispensa nº 004/2014, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a prestação de serviços gráficos na confecção de envelopes, pastas e impressos em geral, a fim de atender as demandas desta casa legislativa, durante o exercício de 2014, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 07 de julho 2014.

**Fábio Antônio Machado**  
*Presidente da CPL*

### CERTIDÃO

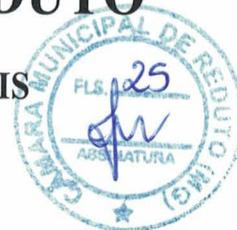
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2014 DISPENSA Nº 004/2014 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 15:00min DO DIA 07 DE JULHO DE 2014.

**Fábio Antônio Machado**  
*Presidente da CPL*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 DISPENSA Nº 004/2014

À

Gráfica Oliveira Marques Ltda

Rua Professor Silas Heringer, 472, Bairro Engenho da Serra – Manhuaçu/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar os serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 07 de julho de 2014.

  
**Marcos Delamar Hott**  
Presidente da Câmara

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>07/07/14</u> a presente Ordem.</p> <p></p> <p><b>Fabio Antonio Machado</b> Presidente da CPL</p>
---

<p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Recebi em <u>07/07/14</u> a presente Ordem.</p> <p></p> <p><b>Gráfica Oliveira Marques Ltda</b> CNPJ: 01.439.588/0001-47</p>
---



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 DISPENSA Nº 004/2014

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 007/2014, Modalidade Dispensa nº 004/2014.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se,

Arquiva-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 07 de julho de 2014.

**Marcos Delamar Hott**  
Presidente da Câmara

#### PROTOCOLO

Recebi em 07/07/14 o presente  
Despacho.

**Fabio Antonio Machado**  
Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)  
C# J 01.637.197/0001-37  
AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG



PROCESSO PRC00007/14 Licitação COMPRA DIRETA Ref. 01/2014  
SERVICO DE GRAFICA  
OS 001318 SERVIÇO DE GRAFICA Contrato  
Item 1 Material de Consumo Parcela 001

CREDOR: 158-GRAFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA., 01.439.588/0001-47  
RUA RAIMUNDO SOARES VARGAS, 181, ENGENHO DA SERRA, MANHUACU, MG, CEP 36900-000  
Bco 0, Fone (33)33314662

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA REFENTE A CONTRATACAO DE SERVICOS DE GRAFICA PARA CONFECCAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.	Valor 2.970,00

DOTACAO	
Orgao	01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade	02 CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100014.004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
	339030 Material de Consumo
	33903016 Material de Expediente
Subprojeto	0016 MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Conta	6.01 DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA
Debite	

SALDOS		EG 00103 Cota 6	15/07/2014
Saldo anterior		5.500,00 CUSTEIO	
Valor		2.970,00	
Saldo atual		2.530,00	

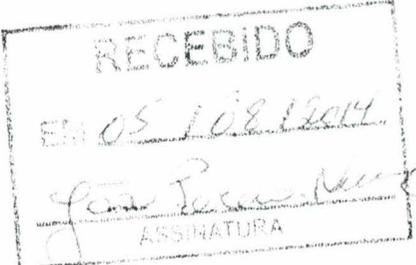
MARCOS DELAMAR HOTT  
PRESIDENTE DA CAMARA  
Ordenador da Despesa

ANTONIO PANSUTE JUNIOR  
CONTADOR CRC/MG 62.694  
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO	ORDEN DE PAGAMENTO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)	AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)
ELANE MOR. RODRIGUES EMERICK TESOUREIRA 15/07/14	MARCOS DELAMAR HOTT PRESIDENTE DA CAMARA 14/07/14

RECIBO	QUITACAO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao: (Dois mil e novecentos e setenta reais)	
ASS. <i>Felipe de Oliveira Silva</i> NOME BANCO/CHEQUE C/C 390-7 CA 302484	DATA 05/07/14 DOCUMENTO VOUCHER 4650984309 194



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU SECRETARIA DA FAZENDA				Número da Nota 00001942
	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Data e Hora de Emissão 15/7/2014 13:17:34
					Código de Verificação HES4WUEK
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR:</b>					
Nome/Razão Social: GRAFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA ME Endereço: R RAIMUNDO SOARES VARGAS, 181 - ENGENHO DA SERRA Município: Manhuaçu UF: MG CEP: 36900000 CPF/CNPJ: 01.439.588/0001-47 RG/IE: ISENT0 Inscrição Municipal: 5547 email: graficamarquesmg@hotmail.com Fone: 33314662					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR:</b>					
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO Endereço: AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, 203 - CENTRO Município: REDUTO UF: MG CEP: 36920-000 CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37 RG/IE: - email: Fone:					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>					
200 Envelopes 11x22 cm -----R\$ 60,00 250 Envelopes Pardo 22x33-----R\$ 150,00 200 Pastas Projeto de Lei -----R\$ 300,00 200 Pastas Camara -----R\$ 300,00 230 Livros Lei Organiga -----R\$ 2.070,00 06 Carimbos -----R\$ 90,00					
					
<b>RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)</b>					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b>					
13.04 - composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinado a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução quando ficarão sujeitos ao icms.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS a Recolher	ISS Retido	Valor Total (R\$)
0,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	2.970,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>					
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI - ISSQN devido ao município do Prestador - Valor Líquido (R\$): 2.970,00					



Conta	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
0000	104	0131		06000360	7	2 AAA	302484	9	2.970,00

Pago por esta  
conta e rubrica de dois mil novecentos e setenta reais

Oliveria Marques Ltda

Reduto, 05 de agosto de 2019

[Assinatura]

**CAIXA**

NACIONALIDADE: BR  
PR. GOV. DO: MG  
MUNICÍPIO: COELHO, 484

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2002

NOTA DE SUBEMPENHO  
CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)  
CNPJ 01.637.197/0001-37  
AVENIDA FERNANDO MAURILIO LOPES, 203, CENTRO, REDUTO/MG

SE 00103 002

01/09/2014

FICHA 0017



PROCESSO: 07/14 Licitação COMPRA DIRETA Ref. 09/2014  
SERVIÇO DE GRAFICA  
08 00318 SERVIÇO DE GRAFICA  
Item 1 Material de Consumo Contrat  
Parcela

DIRETOR: 158-GRAFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA., 01.439.588/0001-47  
RUA RAIMUNDO SOARES VARGAS, 181, ENGENHO DA SERRA, MANHUACU, MG, CEP 36900-000  
Fone (33)33314662

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
VALOR QUE SE EMPENHA REFENTE A CONTRATACAO DE SERVICOS DE GRAFICA PARA CONFECCAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.	Valor 1.870,00

**DOTACAO**

Orgao 01 CAMARA MUNICIPAL  
Unidade 02 CAMARA MUNICIPAL  
Classificacao 9103100014.004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL  
339030 Material de Consumo  
33903016 Material de Expediente  
Subprojeto 0016 MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
Conta Debito 6.01 DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIO

SALDOS	EG 00103 Cota 6	01/09/2014
Saldo anterior	2.530,00	CUSTEIO
Valor	1.870,00	
Saldo atual	660,00	

MARCOS DELAMAR LOTT  
PRESIDENTE DA CAMARA  
Ordenador da Despesa

ANTONIO FANSUTE JUNIOR  
CONTADOR CRC/MG 62.694  
Responsavel Tecnico

**LIQUIDACAO**  
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA  
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)  
ELANE MOR. RODRIQUES EMERICK  
TESOUREIRA  
01/09/14

**ORDEN DE PAGAMENTO**  
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA  
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)  
MARCOS DELAMAR LOTT  
PRESIDENTE DA CAMARA  
01/09/14

**RECIBO**  
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:  
(Um mil e oitocentos e setenta reais)  
ASS. JOAO PAVAN DE OLIVEIRA  
NOBRE  
BANCO/CHEQUE CA 33124  
DATA 01/09/14  
DOCUMENTO 46309845691  
VOUCHER 226

**QUITACAO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU  
SECRETARIA DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e



Número da Nota  
00002009

Data e Hora de Emissão  
1/9/2014 10:32:28

Código de Verificação  
111T9EW

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR:

Nome/Razão Social: GRAFICA OLIVEIRA MARQUES LTDA ME  
Endereço: R RAIMUNDO SOARES VARGAS, 181 - ENGENHO DA SERRA  
Município: Manhuaçu UF: MG CEP: 36900000  
CPF/CNPJ: 01.439.588/0001-47 RG/IE: ISENT0 Inscrição Municipal: 5547  
email: graficamarquesmg@hotmail.com Fone: 33314662

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR:

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
Endereço: AV. FERNANDO MAURÍLIO LOPES, 203 - CENTRO  
Município: REDUTO UF: MG CEP: 36920-000  
CPF/CNPJ: 01.637.197/0001-37 RG/IE: -  
email: Fone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

170 Livros - Regimento Interno - R\$ 1870,00

RECEBE  
04/09/2014  
José Carlos Nunes

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)

ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS

13.04 - composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinado a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução quando ficarem sujeitos ao icms.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS a Recolher	ISS Retido	Valor Total (R\$)
0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	1.870,00

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
- ISSQN devido ao município do Prestador
- Valor Líquido (R\$): 1.870,00



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Data Cheq. nº 1.870,00

033 104 0131 8 0600039077 2 AAA 303124 1

Pague por este cheque a quantia de *um mil oitocentos e setenta reais*

*Gráfica Oliveira Marques Ltda*  
**CAIXA**  
 Reduto 04 de setembro de 14  
*[Signature]* *[Signature]*

MANHUACU, MG  
 PR CORDOVID P. COELHO, 484  
 MANHUACU - MG  
 CONFECCAO # 05214

CAMARA MUNICIPAL DE REDUTO  
 CNPJ/CPF 01.637.197/0001-37  
 0522002

⑆10001319⑆ 033031245⑆ 300600039077⑆